



**PORTARIA N.º 128/2023.**

DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**Abmael Borges Da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

**AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2022/2023**

**Profissionais do Quadro Geral**  
**Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ATS %</b>
73	JOEL DE SOUZA ROCHA	/ A - 18	28 %
545	DAVI APARECIDO OLIVEIRA MOREIRA	/ E - 16	28 %
800	VALDINEY FERNANDES BARBOSA	/ B - 13	28 %
835	WERIBA GARCES DE ALMEIDA	/ C - 12	18 %
946	EDUARDO LIMA FARIAS	/ B - 17	28 %
947	IVONEI RENGEL	/ B - 17	28 %
995	LUCELIA TEREZINHA ANCHESKY	/ B - 14	28 %
1049	JOAO DA CRUZ BEZERRA	/ A - 17	28 %
1067	ALICE ALVES GALVAO	/ C - 15	28 %
1073	VALDINEIS VIEIRA BRITO	/ B - 16	28 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E**

Gabinete do Prefeito Municipal

  
**Abmael Borges Da Silveira**

Prefeito Municipal